



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Estado, **DRA. JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, brasileira, casada**, inscrita na OAB/GO sob o nº 18.587 e no CPF sob o n. 845.029,161-53, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CPF sob o n. 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu titular **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **SRA. ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO e CPF sob o nº 423.229.441-49, residente em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011, seu Plano de Trabalho e seus anexos, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Lei Federais nº 8.666/1993, nº 9.637/1998, nº 10.520/2002 e 12.527/2011, bem como às normas nas Leis Estaduais nº 15.503/2005, nº 17.405/2011 e nº 18.025/2013, nos Decretos Estaduais nº 5.028/1999 e nº 8.039/2013, e na Instrução Normativa nº 37/2007 do GECONI, e na Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 01 de julho de 2019, terá um decréscimo do valor de R\$ 205.152.344,49 (duzentos e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 160.190.051,46 (cento e sessenta milhões, cento e noventa mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), terá a inclusão dos itens “s” e “t” no inciso II, da Cláusula Quarta, inclusão do Parágrafo Sétimo na Cláusula Décima e, alteração das Cláusulas Sétima e Décima Quarta. Para tanto, a partir deste termo aditivo, fica alterado no contrato original e nos termos aditivos as Cláusulas abaixo transcritas e o Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos a partir deste aditivo a vigorar com a redação readaptada em anexo.

**Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:**

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul. Fone: (62) 3201-5785  
74015-908 – GOIÂNIA-GO

f



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



**“CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES”**

II - À OVG, compete:

s) Apresentar ao PARCEIRO PÚBLICO o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados, atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o disposto nos incisos V e VIII do art. 4º da Lei 15.503/2005, além de eventuais Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis;

t) Apresentar ao PARCEIRO PÚBLICO, com periodicidade trimestral, para fins de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, a seguinte documentação:

t.1. Folhas de pagamento dos empregados (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando, no mínimo, a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores pagos, em formatos sintéticos e analíticos;

t.2. Relação dos servidores/funcionários cedidos, indicando no mínimo: nome, CPF, cargo, função e remuneração, com a discriminação da composição dos valores e da fonte de pagamento;

t.3. Certidões negativas de débitos perante a Fazenda Estadual, o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como relação de demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe forem desfavoráveis e os valores das respectivas condenações;

**“CLÁUSULA SÉTIMA” - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O valor total deste Contrato de Gestão a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$ 160.190.051,46 (cento e sessenta milhões, cento e noventa mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

No valor total está contemplado o valor pago pelo Estado a título de remuneração e contribuição previdenciária dos servidores do Estado colocados à disposição da OVG, no montante estimado de **R\$ 2.981.083,32 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, devendo este ser deduzido dos repasses mensais.

**I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS REFERENTES:**

**a) Aos Programas Sociais:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 22.668.463,73 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e**





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



sessenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 11.308.421,72 (onze milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante do orçamento da SEAD, conforme Notas de Empenho abaixo, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

R\$ 1.622.549,48 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o **Complexo Gerontológico Sagrada Família**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.0004;

R\$ 704.981,16 (setecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) para o **Centro de Convivência de Idosos Vila Vida**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.0004;

R\$ 323.861,41 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) para o **Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.0004;

R\$ 374.198,62 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) para o **Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.0004;

R\$ 1.094.394,19 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para o **Centro de Convivência de Adolescentes**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00004;

R\$ 260.867,75 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o **Centro Social Dona Gercina Borges**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00004;

R\$ 3.628.809,38 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos) para a **Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00004;

R\$ 831.570,19 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos) para a **Casa do Interior de Goiás**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00004;

R\$ 2.467.189,54 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para **Despesas de Apoio Operacional (Sede)**, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00004;

**b) Campanhas e Eventos:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 10.522.500,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.292.500,00 (dez milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2289, constante do orçamento da SEAD, conforme notas de empenho nº 2019.1802.007.00002, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



**c) Restaurante Cidadão**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 19.200.537,12 (dezenove milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 9.394.818,15 (nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), para o presente exercício, dos quais R\$ 9.088.818,15 (nove milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos) à conta da dotação orçamentária Primeiro Aditivo ao TDO nº 007/2019, do Fundo de Proteção Social - PROTEGE, conforme nota de empenho nº 2019.1750.007.00003 e 2019.1750.007.00004, e R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) sob dotação orçamentária nº. 2019.1750.08.244.1054.2291, recursos do Tesouro, e o restante no exercício subsequente, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

**d) Bolsa Universitária**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 64.601.418,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e um mil e quatrocentos e dezoito reais), sendo R\$ 37.794.814,00 (trinta e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quatorze reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 37.694.814,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e catorze reais) à conta da dotação orçamentária Primeiro Aditivo ao TDO nº 009/19, do Fundo de Proteção Social - PROTEGE, conforme nota de empenho nº 2019.1750.024.00002 e 2019.1750.024.00003, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sob dotação orçamentária nº. 2019.1750.12.364.1054.2.288, recursos do Tesouro, e o restante no exercício subsequente, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

**e) Folha de Pessoal**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 42.067.632,61 (quarenta e dois milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 20.864.592,90 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante do orçamento da SEAD, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00005, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

**f) Investimentos**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 1.129.500,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$ 679.500,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante do orçamento da SEAD, conforme nota de empenho nº 2019.1802.010.00001.





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



**“CLÁUSULA DÉCIMA” - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

...

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão deverá, a cada pagamento de duodécimo, atestar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela OVG, em especial com relação ao pagamento de: i) salários e benefícios previstos em norma coletiva; ii) férias, décimos terceiros, licenças e estabilidades provisórias; e iii) contribuições sociais e fundiárias.

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA” - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2019, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEAD.

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA” - INTEGRAM O CONTRATO** - Integram o presente Contrato de Gestão os Anexos I, II, III - Plano de Trabalho, IV e V - Indicadores e Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO DÉBITO ANTERIOR**

Deve-se registrar a existência de saldo anterior, relativo ao 13º Termo Aditivo, no montante de R\$ 76.516.855,38 (setenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pendente de pagamento. A forma de execução do pagamento desse resíduo será realizada em 36 (trinta e seis) parcelas iguais de R\$ 2.125.468,21 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavo), a partir do 10º (décimo) dia útil do mês de julho de 2019 até o 10º (décimo) dia útil do mês de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se refere o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.




ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

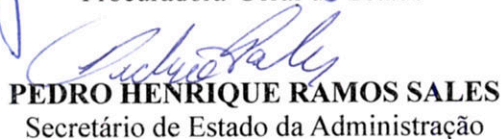


GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia,  
aos 05 dias do mês julho de 2019.

Pela CONTRATANTE:

  
**JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**

Procuradora-Geral do Estado

  
**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

  
**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**  
Diretora Geral da OVG

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_